

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA Nº 4621/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/03/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 70/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

25/04/2018 <u>Lei Ordinária n° 4638/2018</u> Norma correlata

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



### LEI N° 4.621 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.981/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontram com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

## I) Crédito Adicional Suplementar: 010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 11 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000.00

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010100

#### **CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0001.1126.0000 Aquisição de terreno p/ constr. prédio da Câmara 4.4.90 61.00 Aquisição de Imóveis

Ficha 01 - F.R. 01.110.000 - R\$ 10.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 21 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração

